

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.121, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a suspensão de pagamento do preço público referente a permissão de uso do boxe no Mercado Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar novo procedimento licitatório para se proceder a reforma, ampliação e revitalização do Mercado Municipal “Adolpho Pavanelli”;

Considerando que para a execução das obras se faz necessário a desocupação dos boxes por parte dos Permissionários;

Considerando que o preço público atribuído na remuneração da Permissão de Uso, não possui natureza tributária;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Jaboticabal, na qualidade de proprietário do Mercado Municipal “Adolpho Pavanelli”, registrado sob a Matrícula Imobiliária nº 40.326, suspende pelo período de 12 (doze) meses a cobrança de preço das permissões de uso outorgadas aos permissionários dos boxes do Mercado Municipal de Jaboticabal.

Art. 2º. A estimativa de impacto financeiro-orçamentário resultante da suspensão prevista no artigo 1º, é a seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 14, da Lei Complementar 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Suspensão pagamento de aluguel - Processo 5811-4/2013

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – Permissionários Mercado Municipal

<u>Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro</u>	2.014	2.015	2.016
Resultado financeiro do exercício anterior	-2.998.504,04	6.806.274,96	18.340.635,92
Receita orçamentária esperada para 2.013	229.076.100,00	240.529.905,00	252.556.400,25
Disponibilidades de caixa previstas	226.077.595,96	247.336.179,96	270.897.036,17
Despesa a realizar estimada em 2013	219.271.321,00	230.234.887,05	241.746.631,40
Resultado financeiro estimado para 2.013	6.806.274,96	17.101.292,91	29.150.404,77
Suspensão aluguel do Mercado Municipal	78.776,52	83.503,11	0,00
Disponibilidades de caixa previstas	6.727.498,44	17.017.789,80	0,00
Redução da Receita	78.776,52	83.503,11	0,00%
Impacto sobre o orçamento	0,03%	0,03%	0,00%
Impacto sobre o caixa	1,16%	0,49%	0,00%

Nota: Calculos efetuados considerando a aplicação da suspensão a partir de julho de 2.014

1 – Valor mensal do aluguel conforme lançamentos = R\$ 13.129,42

2 – Valor apurado para o período de julho a dezembro de 2.014 = R\$ 78.776,52


3 – Para 2.015 corrigiu-se o valor mensal pelo índice de 6%, aplicando-o nos meses de janeiro a junho.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.973, de 02 de julho de 2.013.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de junho de 2014.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 03 de junho de 2014.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo